



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 161/2025

DATA –20/10/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, que Institui Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR, Resolução nº 05/2022 de 05/07/2022 que altera a Resolução nº 04/2018 e Resolução nº 06/2024 que altera o art. 5.º da Resolução nº. 04/2018.

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 01/2025 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de janeiro a dezembro/2025;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária;

R E S O L V E

Art.1.º Fica Concedido Diárias aos servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: HEROLDD JACIR DOS SANTOS PRUDENTE– CPF- 079.791.739-02
CARGO- Diretor Legislativo e Gestão.

Nome Beneficiário: LUCAS MANDZIUK DE MORAES– CPF- 154.185.229-06
CARGO- Assessor de vereança do Exmo. Vereador Sr. Luciano Henrique Padilha.

Nome Beneficiário: JOÃO ORLANDO OLIVEIRA DE DEUS– CPF- 148.161.879-28
CARGO- Coordenador de Comunicação.

Nome Beneficiário: - MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA-CPF- 037.408.809-88
CARGO- Vereador.

Números de Diárias: 3– (três) com pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 400,00 = **Valor Total de Diárias:** R\$ 1.200,00

AFASTAMENTO - Data Início: 21/10/2025 - **Data Fim:** 24/10/2025

Transporte – Veículo Oficial da Câmara.

Município de Destino/UF: Curitiba- Pr.

Objetivo da Viagem: Participar de curso: **Administração Pública na prática: Patrimônio, pessoas e fiscalização.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026